



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78300-00 - Tangará da Serra - MT

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311-4600

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Rua Júlio Martinez Benevides nº 194 - S. Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradasermt.gov.br

PROTÓCOLO 11012200 905111

Nr.: 511/2020 VOLUMES. 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 10/12/2020 Hora: 12:42:38

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 144/2020

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 144/2020

Projeto de Lei Ordinária: 144/2020

CM/T
Fl. 010
Rub.

EMENTA:...


DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – FONTE ESPECÍFICA, NO VALOR DE R\$ 4.430.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.


Rafaela Posterlhi de Souza
Matrícula 107367



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2020.

Tangará da Serra, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº5.202/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - FONTE NO VALOR DE R\$ 4.430.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial - fonte específica, visa adequação orçamentária do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para a destinação de recursos à Gerência de Resíduos, Gerência de Departamento Técnico e Gerência Operacional, suplementando os valores em decorrência da situação de emergência conforme Decreto nº 505 de 24 de novembro de 2020, as quais tiveram suas despesas aumentadas, com combustível, locação de geradores, locação de motobomba, revisão das motobombas do SAMAE, materiais elétricos e hidráulicos para adaptações em poços artesianos e caminhões pipas, gasto com alimentação de servidores e voluntários, mão de obra para auxiliar na distribuição de água, bem como gasto com manutenção de veículos do SAMAE, no atendimento à população tangaraense. Devido a esse aumento, algumas dotações tiveram que ser remanejadas para o atendimento dessas despesas, inclusive foi utilizado orçamento que já estavam previstas para despesas como energia, coleta seletiva e coleta de lixo e que necessitam ser suplementadas para garantir o atendimento desses serviços até o final do exercício de 2020.



CM/TS
Fl. 03
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial - Fonte específica ampara-se no inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei retrocitada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação - fonte específica. O remanejamento ampara-se no art. 167, inciso V e VI da Constituição Federal e art. 9º, inciso IV da Lei nº 2.100/2003.

Justifica-se a urgência especial, tendo em vista se tratar de dotação necessária para prestação de serviço essencial à população, e a situação de emergência no município de Tangará da Serra-MT.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres Vereadores e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**,

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 144, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL - PPA E NA LEI 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - FONTE ESPECÍFICA, NO VALOR DE R\$ 4.430.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual e nº 5.202/2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	5.969.352,74
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11.247.372,60
2165	Gerenciamento do Depto Técnico	5.643.640,02

Para:

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	7.969.352,74
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	12.247.372,60
2165	Gerenciamento do Depto Técnico	7.073.640,02

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 4.430.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme segue:

12 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
03 – DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
04 – ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2165 - GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.430.000,00

12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2163 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

2164 - GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....R\$ 4.430.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** de fonte específica em conformidade referente a **Lei Complementar 173/2020 e Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº 1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre(LC-173/2020) bem como comprovante de recurso creditado em conta corrente do município em 2020 em **fonte específica 0100077000**, o qual faz parte integrante dessa Lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei de Crédito Especial visa abertura de crédito adicional especial para adequar o orçamento do SAMAE, sendo que o recurso será utilizado para aquisição de combustível, locação de geradores, locação de motobomba, revisão das motobombas do SAMAE, materiais elétricos e hidráulicos para adaptações em poços artesianos e caminhões pipas, além de gasto com alimentação de servidores e voluntários, mão de obra para auxiliar na distribuição de água, bem como gasto com manutenção de veículos do SAMAE, no atendimento à população tangaraense.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



CM/TS
Fl. 06
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **dez** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de
Emancipação Político-administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal